



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### JUSTIFICATIVA – PL 1350/2025

A poluição sonora é um dos principais problemas urbanos enfrentados pela população paulistana. Dados recentes do Programa de Silêncio Urbano (PSIU) da Prefeitura de São Paulo apontam um crescimento expressivo nas reclamações por perturbação do sossego. Entre 2015 e 2024, o número de queixas aumentou cerca de 40%. Somente em 2024, foram em média 118 denúncias de poluição sonora por dia. Segundo a Secretaria de Segurança Pública, aproximadamente 80% das chamadas de emergência pelo aplicativo 190SP estão relacionadas a ruídos excessivos.

O ruído urbano tem impactos diretos sobre a saúde física e mental da população. A Organização Mundial da Saúde (OMS) classifica o excesso de ruído como um fator de risco ambiental, associado a doenças cardiovasculares, distúrbios do sono, estresse crônico e perda auditiva.

A implantação de radares antiruído representa um avanço tecnológico e uma ferramenta moderna de fiscalização ambiental. Assim como os radares de velocidade contribuíram para a redução de acidentes de trânsito, os sensores sonoros podem funcionar de modo preventivo e educativo, desestimulando comportamentos que desrespeitam o sossego público e as normas municipais.

Experiências semelhantes vêm sendo testadas com sucesso em cidades como Londres, Paris e Nova York, que utilizam sensores acústicos capazes de identificar a intensidade e a origem dos ruídos, multando automaticamente os infratores. A adoção dessa tecnologia em São Paulo colocaria a capital em sintonia com as melhores práticas internacionais de governança urbana e sustentabilidade ambiental.

Recentemente, a cidade de São José dos Campos anunciou a adoção experimental de radares anti ruído em Anel Viário movimentado para multar veículos que ultrapassem o som permitido. Na prática, quando um veículo ultrapassar o limite de som permitido, os microfones instalados captam o ruído, identificam sua origem por meio de triangulação e o sincronizam com câmeras que registram automaticamente a placa do automóvel. Nas grandes metrópoles, o barulho constante de escapamentos adulterados, motocicletas, veículos de carga e estabelecimentos comerciais fora dos padrões legais tem contribuído para um ambiente sonoro insalubre.

O presente Projeto de Lei permite a previsão de adoção de tecnologia com detecção automatizada de ruídos excessivos na cidade de São Paulo, esses ruídos podem advir de veículos ou estabelecimentos que não respeitam o bem-estar sonoro da cidade. O objetivo é fortalecer o cumprimento das normas já previstas na legislação municipal, em especial aquelas relacionadas ao Programa de Silêncio Urbano (PSIU), e para reduzir o tempo de resposta do poder público frente às denúncias. Além disso, a medida promove maior eficiência administrativa, transparência e justiça ambiental, beneficiando diretamente o bem-estar coletivo.

Diante da relevância do tema e dos impactos positivos esperados na qualidade de vida dos cidadãos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/11/2025, p. 610

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).